

Salustiano H. de Almeida
Secretario

Lei nº. 64

(Abre credito especial)

O povo do Municipio de Lachoeira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um credito especial de Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros) para pagamento da ajuda de custo aos Senhores Vereadores, pelo seu comparecimento as reunioes ordinarias da Camara, durante o exercicio de 1951.

Art. 2.º - Revogadas as disposicoes em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e faciam cumprir, tao integralmente como nella se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Lachoeira de Minas,
29 de Dezembro de 1951.

Flavio Garcia Machado
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida
Secretario